



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48300.001253/2021-85

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTR Nº 07/2022-MME, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA RA CATERING DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 607, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág.1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 07/2022**, celebrado com a empresa R.A CATERING DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.931.733/0003-26, nos termos e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. *Reajustar* os preços do Contrato nº 7/2022-MME - de contratação de empresa especializada para a prestação de *SERVIÇOS DE COMISSARIA AÉREA*, que compreende os serviços de bordo para o fornecimento de refeições, lanches e produtos descartáveis às aeronaves da Força Aérea Brasileira - FAB utilizadas pelo Ministro de Estado do Ministério de Minas e Energia - MME e comitivas em seus deslocamentos de viagens oficiais partindo do Aeroporto Internacional de Brasília - Aeroporto Juscelino Kubitschek e da Base Aérea Brasileira, SOB DEMANDA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo da contratação(DL 15/2022).

1.3. O reajustamento de preços abrange o quantitativo de serviços prestados/itens fornecidos no período de 02/07/2025 a 01/07/2026 - no percentual de 5,351170% - correspondente à variação do Índice IPCA (IBGE) de Jul/2024 a Jun/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e §8º, da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no 4º T. Aditivo ao Contrato - Sei 1073392, conforme solicitado pela Contratada mediante a Carta S/N - R.A CATERING DO BRASIL LTDA. - protocolo de 14/04/2025 - Sei 1045804.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1. Em decorrência do reajustamento objeto deste Termo, o valor atual da contratação passa de R\$23.238,77 (vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), para R\$24.483,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme tabela a seguir:

Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE COMISSARIA AÉREA, que compreende os serviços de bordo para o fornecimento de refeições, lanches e produtos descartáveis às aeronaves da Força Aérea Brasileira - FAB utilizadas pelo Ministro de Estado do Ministério de Minas e Energia - MME e comitivas em seus deslocamentos de viagens oficiais partindo do Aeroporto Internacional de Brasília - Aeroporto Juscelino Kubitschek e da Base Aérea Brasileira, SOB DEMANDA (...).						REAJUSTE DE PREÇOS IPCA (IBGE) de Jul.24 a Jun.25			
						VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 01/07/2026			
ITEM	DESCRIÇÃO - REFEIÇÕES/LANCHES/PRODUTOS DESCARTÁVEIS	QUANT. ATUAL		Preços (R\$)		IPCA		Preços (R\$)	
		Unid.	Qtd	Unitário	Total	Unid.	Qtd	Unitário	Total
1	Água Mineral com gás - 500 ml	Un.	62	R\$5,92	R\$367,04	Un.	62	R\$6,24	R\$386,90
2	Água Mineral sem gás - 1.500 ml	Un.	62	R\$5,77	R\$357,74	Un.	62	R\$6,08	R\$377,00
3	Água Mineral sem gás - 500 ml	Un.	25	R\$4,96	R\$124,00	Un.	25	R\$5,23	R\$130,80
4	Café Cappuccino comum - sachet 20g.	Un.	25	R\$2,48	R\$62,00	Un.	25	R\$2,61	R\$65,30
5	Breakfast quente (bandeja montada)	Un.	22	R\$43,48	R\$956,56	Un.	22	R\$45,81	R\$1.007,80
6	Breakfast frio (bandeja montada)	Un.	22	R\$43,48	R\$956,56	Un.	22	R\$45,81	R\$1.007,80
7	Caixa de Isopor 36 L	Un.	18	R\$60,06	R\$1.081,08	Un.	18	R\$63,27	R\$1.138,90
8	Cereal Diet 25 g.	Un.	12	R\$4,78	R\$57,36	Un.	12	R\$5,04	R\$60,50
9	Coca Cola - Lata 335 ml.	Un.	50	R\$5,35	R\$267,50	Un.	50	R\$5,64	R\$282,00
10	Coca Cola Diet - Lata 335 ml.	Un.	37	R\$5,35	R\$197,95	Un.	37	R\$5,64	R\$208,70
11	Guaraná - Lata 335 ml.	Un.	75	R\$5,50	R\$412,50	Un.	75	R\$5,79	R\$434,30
12	Copo de Isopor - 100 ml.	Un.	25	R\$0,70	R\$17,50	Un.	25	R\$0,74	R\$18,50
13	Copo Plástico Transparente - 300 ml.	Un.	250	R\$0,93	R\$232,50	Un.	250	R\$0,98	R\$245,00
14	Gelo Cubo	Kg	45	R\$2,57	R\$115,65	Kg	45	R\$2,71	R\$122,00
15	Gelo Seco	Kg	18	R\$41,31	R\$743,58	Kg	18	R\$43,52	R\$783,40
16	Guardanapo (34 x 34 cm.)	Pct.	37	R\$11,84	R\$438,08	Pct.	37	R\$12,47	R\$461,40
17	Handling de Entrega	Un.	37	R\$64,90	R\$2.401,30	Un.	37	R\$68,37	R\$2.529,70
18	Iogurte de Frutas 120 g.	Un.	12	R\$5,59	R\$67,08	Un.	12	R\$5,89	R\$70,70
19	Iogurte Diet - 120 g.	Un.	12	R\$5,99	R\$71,88	Un.	12	R\$6,31	R\$75,70
20	Kit lanche industrializado (embalagem de fábrica)	Un.	37	R\$39,60	R\$1.465,20	Un.	37	R\$41,72	R\$1.543,60
21	Lanche Frio - Caixa	Un.	12	R\$37,28	R\$447,36	Un.	12	R\$39,27	R\$471,20
22	Lanche Quente - Caixa	Un.	12	R\$43,84	R\$526,08	Un.	12	R\$46,19	R\$554,30
23	Pão de queijo 20g.	Un.	12	R\$0,84	R\$10,08	Un.	12	R\$0,88	R\$10,60
24	Refeição Filet	Un.	31	R\$82,58	R\$2.559,98	Un.	31	R\$87,00	R\$2.697,00
25	Refeição Frango	Un.	31	R\$80,42	R\$2.493,02	Un.	31	R\$84,72	R\$2.626,30
26	Refeição Massa	Un.	25	R\$79,35	R\$1.983,75	Un.	25	R\$83,60	R\$2.090,00
27	Refeição Peixe	Un.	31	R\$81,51	R\$2.526,81	Un.	31	R\$85,87	R\$2.662,00
28	Sanduíche de atum	Un.	25	R\$12,88	R\$322,00	Un.	25	R\$13,57	R\$339,30
29	Sanduíche de Frango	Un.	25	R\$8,13	R\$203,25	Un.	25	R\$8,57	R\$214,30
30	Sanduíche de Peito de Peru	Un.	12	R\$9,08	R\$108,96	Un.	12	R\$9,57	R\$114,80
31	Sanduíche Misto (Fechado)	Un.	25	R\$5,29	R\$132,25	Un.	25	R\$5,57	R\$139,30
32	Suco de Laranja - Caixa	2 litros	37	R\$13,54	R\$500,98	2 litros	37	R\$14,26	R\$527,60
33	Suco de Uva - Caixa	2 litros	37	R\$13,54	R\$500,98	2 litros	37	R\$14,26	R\$527,60
34	Suco Light - Caixa	2 litros	37	R\$14,33	R\$530,21	2 litros	37	R\$15,10	R\$558,70
VALOR GLOBAL		-		R\$23.238,77		-		R\$24.483,00	

Obs: diferença para 12 meses = R\$1.244,23

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor decorrente do reajustamento de preços objeto desta apostila - **R\$ 1.244,23** (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), necessário para o período de 02/07/2025 até 01/07/2026, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1000000000.

5. **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. Os novos valores são válidos para o período de 02/07/2025 a 01/07/2026 (coincidente com o ciclo corrente de vigência da contratação).

(Assinado Eletronicamente)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 01/12/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1155809** e o código CRC **B51DF673**.